Lei nº 139, de 07 de Junho de 1.974.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional.

A Câmara Municipal de Arinos, decreta, e eu, sanciono a seguinte Lei:.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir dentro da Função "Administração Financeira", na subfunção "serviço de Contabilidade", na Dotação "3.1.1.0.-16-Pessoal", um crédito Especial na importância de cr$. 4.200,00 (quatro mil e duzentos cruzeiros.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior, fica a Prefeitura Municipal autorizada a anular total ou parcialmente dotações do orçamento corrente, bem, como, a efetuar operações de crédito até o limite da despesa.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpra e a façam cumprir tão exatamente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Arinos, 07 de Junho de 1.974.

Salustiano Rodrigues Santana Prefeito